

# 16 DE ABRIL DE 2021 – XXXI – Nº 070 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

16 de abril de 2021

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### TERMO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO E CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

Inquérito Administrativo nº 004/2020- CG/1ª CPIA (Comissão Especial)

#### EDITAL

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CG 1ª CPIA, instaurada pela Lei 547/2010, e a Comissão Especial de Inquérito Administrativo designada através da Portaria 04/2021 – CGM e demais legislações, por meio do presente Edital **INDICIA** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ, MATRÍCULA nº 19.159-0, Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de não ter sido possível citá-la pessoalmente, para que possa apresentar sua defesa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020- CG/1ª CPIA (Comissão Especial) instaurado em seu desfavor, pela conduta tipificada no **inciso II e Parágrafo único do artigo 163 (Abandono de Cargo) c/c com o inciso I e V do artigo 152 (observância das normas legais e regulamentares)**, ambos da Lei 224/96.

Desde já, considere-se regularmente citada sobre o **TERMO DE INDICIAMENTO** para, querendo, promover sua defesa escrita, ***impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste edital***, pessoalmente ou por intermédio de Procurador regularmente constituído, para este fim, podendo oferecer as provas que tiver, e requerer as diligências, necessárias à comprovação de suas alegações, sob pena de revelia, e consequente nomeação de defensor dativo nos termos do artigo 189 da Lei 224/96, sendo-lhe assegurado vista do processo nas dependências da Comissão Processante.

Informa-se, ainda, que o inteiro teor do Termo de Indiciamento consta nos autos do **PAD 004/2020- CG/1ª CPIA (Comissão Especial)**, onde Vossa Senhoria, ou procurador regularmente constituído, poderá ter acesso irrestrito no endereço Estr. da Batalha, 1200 – Galpão N – Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.315-570 de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17h.

Para constar, Eu, Elvira Antonia do Nascimento, Secretário *ad hoc* desta Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado pelos membros da Comissão.

**Isabela Oliveira Silva Guedes**  
Presidente

**Elvira Antonia do Nascimento**

Membro 1

**Noemia GomesSouza de Oliveira**

Membro 2

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA N°01/2021 – SAD/GP**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 42101034952020 e o Parecer nº. 026/2021 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26.01.2021.

### **R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **ANDRÉA PAULA MONTEIRO DE LIMA**, matrícula nº **13.495-3**, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Educação, Matemática e Tecnologia-EDUMATEC**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **27/02/2021 a 31.08.2021**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2021.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2021

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**

Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA N°02/2021 – SAD/GP**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 42101029712020 e o Parecer nº. 119/2021- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado

de 04.02.2021.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **MARIA JULLYANNE CAVALCANTI DE BRITO**, matrícula nº **20.342-4**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Educação**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01/03/2021 a 28.02.2023**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2021

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**

Secretária Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº04/2021 – SAD/GP**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 42101118102021 e o Parecer nº. 257/2021- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 15.03.2021.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **FABIANA DA SILVA CORREIA SOUZA**, matrícula nº **18.483-7**, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Educação**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **15.03.2021 a 14.03.2023**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2021

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº05/2021 – SAD/GP**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 42101088462021 e o Parecer nº. 199/2021- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 04.03.2021.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **GIVALDO WASHINGTON CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 20.261-4, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Ciência da linguagem Percurso Sociolinguístico**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **11/03/2021 a 31.08.2021**, na UNIVERSIDADE PAUL VALÉRY MONTPELLIER 3 com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2021

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**

Secretária Municipal de Administração

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 009/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre

a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTINUO E INITERRUPTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**CONTRATO Nº: 012/2016 – SEAJAD**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2016.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2016 a 01/11/2021.

**GESTOR:** Ana Luiza Silva Souza

**MATRÍCULA Nº:** 59.198-0

**FISCAL:** Vitor de Moraes Pinheiro Gomes

**MATRÍCULA Nº** 4091262-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021.

**João Neto Alves**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 010/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e

a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR E SERVIÇO 0800 (DDG – DISCAGEM DIRETA GRATUITA), LINHAS TELEFÔNICAS, SERVIÇO PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E MINUTOS DE LIGAÇÕES NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.

**CONTRATO Nº:** 011/2019 – SEGADM

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2019 a 01/08/2021.

**GESTOR:** Luciana Aguiar Sobral do Nascimento

**MATRÍCULA Nº:** 59.182-3

**FISCAL:** Carlos Alberto de Almeida

**MATRÍCULA Nº** 4091163-5

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021.

**João Neto Alves**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 011/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, TROCA DE OLEO E OUTROS.

**CONTRATO Nº: 015/2016 – SEAJAD**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/11/2016.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/11/2016 a 25/11/2021.

**GESTOR:** Ana Luiza Silva Souza

**MATRÍCULA Nº:** 59.198-0

**FISCAL:** Vitor de Moraes Pinheiro Gomes

**MATRÍCULA Nº** 4091262-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021.

**João Neto Alves**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 012/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** BRASLUSO TURISMO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,

**CONTRATO Nº: 008/2020 – SAD**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/08/2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/08/2020 a 14/08/2021.

**GESTOR:** Fabiana José Feliciano Bezerra

**MATRÍCULA Nº:** 59.179-1

**FISCAL:** Luciana Aguiar Sobral do Nascimento

**MATRÍCULA Nº** 59.182-3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021.

**João Neto Alves**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº295/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 243/2021, 242/2021, 232/2021, 484/2020, 252/2021, 251/2021, 250/2021, 249/2021, 235/2021-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 12.03.2021, 11.03.2021, 29.12.2020, 15.08.2021



**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.977-5	ANA CLÁUDIA FERREIRA DE FRANÇA	PROFESSOR	1 24.08.2020	I	III
02	21.099-4	ALEXSANDRA MARIA VIEIRA SILVA	PROFESSOR	1 14.08.2020	I	III
03	21.085-4	ANDRÉA DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR	1 30.07.2020	I	III
04	16.748-7	CÍCERO JÚLIO DE MELO	PROFESSOR	1 18.05.2020	I	III
05	21.025-0	CHARLENE DIAS DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	1 11.08.2020	I	II
06	21.082-0	DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	1 30.07.2020	I	III
07	20.954-6	EDGLEISE SILVA DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR	1 29.07.2020	I	III
08	21.481-7	FLÁVIO ROMULO ALEXANDRE DO REGO BARROS	PROFESSOR	2 16.09.2020	I	III
09	20.984-8	HELENNNA OHANNA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	1 28.07.2020	I	III

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**ERRATA**

Na portaria de nº 257/2018, datada de 19.03.2018, publicada no D.O nº 054 de 27.03.2018, que concedeu licença prêmio ao servidor **ALDECY MAURÍCIO DOS SANTOS mat.12.252-1**.

**Onde se lê: Decênio 2000/2010**

**Leia-se: Decênio 2003/2013**

Jaboatão dos Guararapes, 09 de abril de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 103/2021 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** os termos dos Artigos 170, 171 e 172, da Lei nº 224/1996, de 07/03/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam o Processo Administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, tombado sob nº **010/2021**, para apurar possível infração de assédio moral por parte da Gestão Escolar da Escola Municipal Maria José Bezerra;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 20 (vinte) dias, a partir de **21 de abril de 2021**, com base no parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob nº **010/2021**, instaurado através da Portaria de Sindicância nº **086/2021-SME**, datada de 30/03/2021 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 062, de 01/04/2021, a fim de dar continuidade ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 104/2021 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** os termos dos Artigos 170, 171 e 172, da Lei nº 224/1996, de

07/03/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam o Processo Administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, tombado sob nº **011/2021**, para apurar possível infração de um possível falta de cumprimento das obrigações funcionais da servidora Cândida Noêmia Tavares da Silva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 20 (vinte) dias, a partir de **21 de abril de 2021**, com base no parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboaão dos Guararapes, o Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob nº **011/2021**, instaurado através da Portaria de Sindicância nº **087/2021-SME**, datada de 30/03/2021 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 062, de 01/04/2021, a fim de dar continuidade ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboaão dos Guararapes, 14 de abril de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 105/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 020/2021 – SME**

**CONTRATADA:** UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ESTUDANTES E SERVIDORES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR NATIVIDADE SALDANHA.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2021.

**VIGÊNCIA:** 19/03/2021 a 19/03/2022.

**GESTOR:** Pedro Portela da Silva

**MATRÍCULA Nº:** 59.267-4

**FISCAL:** Isis Karoline Silva Carneiro

**MATRÍCULA Nº:** 59.237-1

#### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais

assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

– Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 19/03/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 106/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 021/2021 – SME**

**CONTRATADA:** UNISUL COMÉRCIO EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ESTUDANTES E SERVIDORES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR NATIVIDADE SALDANHA.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2021.

**VIGÊNCIA:** 22/03/2021 a 22/03/2022.

**GESTOR:** Pedro Portela da Silva

**MATRÍCULA Nº:** 59.267-4

**FISCAL:** Isis Karoline Silva Carneiro

**MATRÍCULA Nº:** 59.237-1

#### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 22/03/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 045/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 3º, inciso XII da Portaria GM/MS 1.138/2014 que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos animais apreendidos (alimentação, aplicação de medicação veterinária prescrita, limpeza e higienização) durante todos os dias das semanas, inclusive sábados e

domingos;

**CONSIDERANDO** que a Vigilância Sanitária executa um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o valor da remuneração extra a ser paga aos funcionários que irão realizar PLANTÕES EXTRAS ao longo do ano de 2021.

Art. 2º Os profissionais que farão jus a esta gratificação serão os Veterinários (R\$ 350,00 por plantão), Agentes de Controle de Endemias – ACEs (R\$ 76,07) e Motoristas da Vigilância Sanitária (R\$ 150,00 por plantão).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2021.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

---

**AVISO CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo nº 004/2021/SMS/PMJG. Edital de Credenciamento nº 002/2021. Contratação de empresas especializadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTÍNUOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO E ASSISTÊNCIA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO AOS USUÁRIOS DESTA MUNICÍPIO, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA/MOTORA, INTELLECTUAL/MENTAL/NEUROLÓGICA, MÚLTIPLA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, BEM COMO ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA**, em conformidade com o Edital e seus anexos. Valor estimado para a contratação dos serviços: R\$ 498.060,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta reais). Os preços praticados no âmbito dos Credenciamentos realizados a partir do presente processo de CREDENCIAMENTO terão por base a Tabela do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) e valor complementar previsto na Tabela Municipal. Recebimento das documentações: As documentações serão recebidas a partir do dia útil subsequente à data de publicação do edital, de segunda a sexta-feira, dias úteis (dias em que houver expediente na Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes) das 08h às 12h e 14h às 17h, na Central de Regulação do Jaboaão dos Guararapes, situada na Rua Professor Severiano Tolentino, 224, Piedade, Jaboaão dos Guararapes. O Edital e seus anexos seguem



disponibilizados ao final da presente publicação.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde.**

**ANEXOS**

**EDITAL**

[Visualizar](#)

**ANEXO I**

[Visualizar](#)

**ANEXO II**

[Visualizar](#)

**ANEXO III**

[Visualizar](#)

**ANEXO IV**

[Visualizar](#)

**ANEXO V**

[Visualizar](#)

**ANEXO VI**

[Visualizar](#)

**ANEXO VII**

[Visualizar](#)

**ANEXO VIII**

[Visualizar](#)

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2020**

**Edital nº 005/2021 – SMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 004/2020, resolve, mediante a necessidade de atender a carência de pessoal

decorrente das situações de **reposição**, **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 054/2020 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 003/2020.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	
28	ISABELLA CAVALCANTE GOMES DE SÁ	10	NÃO	20/04/2021	09:00
29	MARIA CLAUDIA DA SILVA TAVARES	10	NÃO	20/04/2021	09:30
30	MARIA EDUARDA DA SILVA E SÁ	10	NÃO	20/04/2021	10:00
31	RAFAELA DA SILVA PORTELA	10	NÃO	20/04/2021	10:30
32	BRUNA BITTENCOURT DE AMORIM	10	NÃO	20/04/2021	11:00
33	LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA	10	NÃO	20/04/2021	11:30

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2021.

**ANEXO II**

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – SEDURBS. OBJETO: Renovação, em caráter excepcional, Supressão de 1 ponto de acesso no percentual de 16,66% e Revisão do valor unitário com redução de 25% referente ao contrato de telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet.. CONTRATADA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.773.360/0001-40. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 31/03/2022. Jaboatão dos Guararapes, 02/03/2021. Jorge José Lopes Júnior. Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 – SEMASC. OBJETO: Prorrogação referente ao Contrato de Fornecimento de refeições prontas.. CONTRATADA: Cristal Eventos LTDA. – CNPJ: 19.206.070/0001-29. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 11/03/2021 a 11/03/2022. Jaboatão dos Guararapes, 01/03/2021. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 – SMECELJ. OBJETO: Renovação referente a Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Cláudio Agrício.. CONTRATADA: AILTON JOSE DOS SANTOS – CPF: 404.320.924.04. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31/05/2021 a 31/05/2022. Jaboatão dos Guararapes, 08/04/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2019 – SEMASC. OBJETO: Renovação do Termo de Colaboração referente à prestação de serviços de acolhimento institucional.. ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: OBRA DE ASSISTENCIA AOS MENDIGOS E MENORES DESAMPARADOS DA CIDADE DO RECIFE – ABRIGO CRISTO REDENTOR – CNPJ: 10.424.810/0002-00. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020. Jaboatão dos Guararapes, 01/07/2020. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 – SEDESC. OBJETO: Renovação do contrato de locação para instalação e funcionamento do CRAS da Regional II em Cavaleiro. CONTRATADA: PATRÍCIA FABIANE PINTO RIBEIRO – CPF: 019.044.654.47. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 15/02/2022. Jaboatão dos Guararapes, 15/02/2021. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 – SEPSI. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Nova do Curado II. CONTRATADA: CARLA PRISCILA ARRUDA DO NASCIMENTO DA CRUZ – CPF:

056.547.204.65. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09/05/2021 a 09/05/2022. Jaboaão dos Guararapes, 31/03/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.2021.PE.009.SAS.CPL4. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, estes delimitados no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Portaria 369/2020 Ministério da Cidadania, destinados às ações de enfrentamento decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional ocasionada pelo coronavírus (COVID-19). LOTES 3 e 4. REGISTRADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA – CNPJ: 27.729.308/0001-29. VALOR: R\$ 25.610,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais). VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 05/10/2021. Jaboaão dos Guararapes, 05/04/2021. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014 – SEPSI. OBJETO: Alteração de endereço do Locador referente Locação do imóvel para funcionamento da Escola Municipal Alberto Luiz Russo.. CONTRATADA: MÁXIMO JOSÉ CHAGAS RODRIGUES – CPF: 312.315.784.91. Jaboaão dos Guararapes, 13/04/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – SDI. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 50ML E 180ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. ITENS 1 – COTA PRINCIPAL E ITEM 1 – COTA RESERVADA.. REGISTRADA: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – CNPJ: 34.351.431/0001-14. Jaboaão dos Guararapes, 09/02/2021. Maria Gentila Cesar Vieira Guedes. Secretária Municipal de Administração.

---

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 – SEPLAG. OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel para funcionamento da Superintendência de Meio Ambiente e Saneamento. CONTRATADA: Franscisco Cândido de Melo Falcão Neto. – CPF: 070.681.584.04. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 01/04/2022. Jaboaão dos Guararapes, 31/03/2021. Joao Alves

Timoteo Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018 – SMS. OBJETO: Acréscimo no percentual aproximado de 13,57 % , referente à contratação de empresa especializada na construção da Unidade de Saúde da Família – USF Vietnã. CONTRATADA: PANORÂMICA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 05.834.520/0001-13. VALOR ACRESCIDO: R\$ 91.577,90 (noventa e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 766.577,90 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Jaboatão dos Guararapes, 26/03/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – SIN. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS DO LOTE T1. CONTRATADA: BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 08.336.260/0001-44. PRAZO ACRESCIDO: 10 meses. NOVA VIGÊNCIA: 02/02/2021 a 02/12/2021. Jaboatão dos Guararapes, 13/01/2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – SEPLAG. OBJETO: Alteração de Dotação orçamentária, conforme Lei Complementar nº 038/2021, referente ao contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação TIC. CONTRATADA: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE – CNPJ: 00.501.070/0001-23. Jaboatão dos Guararapes, 10/03/2021. Rafael Bezerra Soares. Superintendente Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos.

---

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 – SIN. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO E GRADIL NO PARQUE DA CIDADE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES . CONTRATADA: EMPEITEC- EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.199.283/0001-78. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/03/2021 a 27/09/2021. Jaboatão dos Guararapes, 24/03/2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 – SEMASC. OBJETO: Prorrogação do contrato referente à prestação de serviços de cursos de capacitação. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC – CNPJ: 03.485.324/0001-55. PRAZO ACRESCIDO: 08 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 08/10/2021. Jaboatão dos Guararapes, 08/02/2021. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

CONTRATO Nº 009/2021 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172.2020.PE.071.SME.CPL3. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO. ITENS 01 e 02. CONTRATADA: GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.375.274/0001-16. VALOR: R\$ 291.120,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 11/02/2021 a 11/02/2022. Jaboatão dos Guararapes, 11/02/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.2021.PE.017.SME.CPL6. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e utensílios para manipulação e acondicionamento de alimentos fornecidos nas merendas da Rede Municipal de Ensino de Jaboatão dos Guararapes/PE. Item 08. REGISTRADA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 36.327.075/0001-29. VALOR: R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 30/03/2022. Jaboatão dos Guararapes, 30/03/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **051.2021.DISP.016.SME.CPL5**. OBJETO: **Locação do imóvel localizado na Rua Belém de Judá, 178 – CS A, Jaboatão dos Guararapes- PE para uso da Administração a fim do funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL BELEM DE JUDÁ**, conforme Parecer Jurídico nº. 369/2021, da Secretaria Municipal de Educação. Locatário: **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 331.573.914-53. Valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e Valor global da Contratação: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Jaboatão dos Guararapes, 15 de Abril de 2021

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **033.2021.DISP.009.SMS.CPL5**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de locação de toldos (6x6m), para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em caráter emergencial, na campanha de vacinação contra a COVID-19, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo, para o período de 90 (noventa) dias**. Conforme Parecer Jurídico nº. 055/2021, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993. Contratada: PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.303.504/0001-74. **Valor global de R\$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de Março de 2021

Zelma de Fatima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 5**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 052.2021.PE.030.SIN.CPL5. Natureza do Objeto: OBRAS. **Objeto: Aquisição dos itens (1) Bobina de lona plásticas, com espessuras de 200 micras, pesando cada bobina no mínimo 120 kg, medindo no mínimo 8m (largura) x 100m (comprimento), em cor preta; (2) Piquete de Madeira mista, com ponta, medidas 38 cm x 3 cm x 2,5 cm; (03) arame galvanizado 1,24 mm, número 18, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.654.608,00** (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oito reais). Data e Local da Sessão de Abertura: **30/04/2021, 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado: **COMPRASNET – CÓD. UASG 982457**. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [cpl5.jaboatao@gmail.com](mailto:cpl5.jaboatao@gmail.com) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2021. Bruno Cintra – Pregoeiro da CPL5.

---